

DECRETO Nº 2.105, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 106, § 3.º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais os **dias 24 de dezembro de 2020**, véspera de Natal e **31 de dezembro de 2020**, véspera de Réveillon 2021.

Parágrafo único. A Administração Municipal organizará as escalas de trabalho e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimento nestes dias ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 10 de dezembro de 2020.



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020